



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.

Contrato nº 039/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 43.207.666-9, e do CPF nº 366.464.438-74, residente e domiciliado à Rua Joinville Ferreira de Moraes nº 334, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras/ SP e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0001-79, com endereço à Rodovia MG-176, KM 100, Afonsos, Pouso Alegre / MG, CEP 37.561-899 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. TIAGO COSTA FRAGA, portador da cédula de identidade nº 19.435 271 SSP/MG e do CPF nº 106.706.176-28, conforme consta no Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, doravante denominado Processo, concernente ao Processo de Licitação nº 491/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
43/664	Cefalexina 250mg/5ml	250	Suspensão	Pó para suspensão oral Uso adulto e pediátrico. Frasco com 60ml + dosador	TEUTO	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00
50	Cloreto de benzalcônio + cloreto de sódio + cloridrato de nafazolina (Neosoro)	500	FR	Uso adulto. Solução nasal. Conteúdo 30 ml	NEO QUÍMICA	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
146/767	Rivaroxabana 20mg	840	CPR	Uso oral. Adulto. Caixa com 28 Comprimidos revestido.	ACHE	R\$ 0,29	R\$ 243,60
227/848	Cateter Intravenoso com Dispositivo De Segurança NR-32 (Jelco nº 14)	25.000	UND	Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado; Dispositivo integrado de proteção por fora da agulha; Seu acionamento ocorre após a retirada da agulha da cânula; A ativação segura independe da ação do usuário; Não exige mudança da técnica convencional de punção; Fácil manuseio;	LABOR IMPORT	R\$ 1,76	R\$ 44.000,00
229/850	Cateter Intravenoso com Dispositivo De Segurança NR-32 (Jelco nº 18)	25.000	UND	Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado; Dispositivo integrado de proteção por fora da agulha; Seu acionamento ocorre após a retirada da agulha da cânula; A ativação segura independe da ação do usuário; Não exige mudança da técnica convencional de punção; Fácil manuseio;	DESCARPACK	R\$ 1,76	R\$ 44.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

230/851	Cateter Intravenoso com Dispositivo De Segurança NR-32 (Jelco nº 20)	25.000	UND	Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado; Dispositivo integrado de proteção por fora da agulha; Seu acionamento ocorre após a retirada da agulha da cânula; A ativação segura independe da ação do usuário; Não exige mudança da técnica convencional de punção; Fácil manuseio;	MEDLEVENSOHN	R\$ 1,76	R\$ 44.000,00
231/852	Cateter Intravenoso com Dispositivo De Segurança NR-32 (Jelco nº 22)	25.000	UND	Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado; Dispositivo integrado de proteção por fora da agulha; Seu acionamento ocorre após a retirada da agulha da cânula; A ativação segura independe da ação do usuário; Não exige mudança da técnica convencional de punção; Fácil manuseio;	MEDLEVENSOHN	R\$ 1,76	R\$ 44.000,00
232/853	Cateter Intravenoso com Dispositivo De Segurança NR-32 (Jelco nº 24)	25.000	UND	Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado; Dispositivo integrado de proteção por fora da agulha; Seu acionamento ocorre após a retirada da agulha da cânula; A ativação segura independe da ação do usuário; Não exige mudança da técnica convencional de punção; Fácil manuseio;	DESCARPACK	R\$ 1,81	R\$ 45.250,00
255/876	Compressa cirúrgica campo Operatório 45x50cm	6.250	PCT	Pacote c/ 50unidades. Para uso em cirurgias na absorção de sangue, fluidos, exsudatos e secreções.	FORTCLEAN	R\$ 46,59	R\$ 291.187,50
276	Espaçador Inalatório Adulto	100	UND	Indicado para a administração de medicamentos inalatórios do tipo spray por. Leve, compacto, portátil e acompanhado de uma máscara macia e atóxica, o espaçador possui encaixe universal e é compatível com todos os inaladores MDI (bombinhas) do mercado.	MULTI SAUDE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
285/906	Estetoscópio	187	UND	Material de confecção das hastes e cabeça, aço inoxidável. Material de confecção do tubo de conexão entre as hastes e a cabeça,PVC. Comprimento total 28 cm. Peso do estetoscópio 20g.	ACCUMED	R\$ 17,10	R\$ 3.197,70
300/921	Fio de sutura nylon 6.0 (agulhado) 1/2	62	CX	Estéril; Cuticular; Não absorvível; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; Cada envelope contém fio e agulha; Contém uma caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circular.	TECHNOFIO	R\$ 35,99	R\$ 2.231,38
476	Suporte para Caixa Coletora de Perfurocortantes 13L	100	UND		DESCARBOX	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
481/1102	Tala aramada moldável para imobilização de membros -	125	UND	Tala de arame galvanizado recobertas externamente com espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi rígida em ambas as faces, tamanho (G).	OROTFEX (RSP)	R\$ 13,98	R\$ 1.747,50
543/1164	Ceftriaxona Sódica 1g (lm)	18.750	AMP	PÓ INJETÁVEL CADA FRASCO – AMPOLA CONTÉM CEFTRIAXONA (COMO SAL SÓDICO). VIA DE ADMINISTRAÇÃO IM.	TEUTO	R\$ 9,78	R\$ 183.375,00
602/1223	Metotrexato 25 Mg/Ml C/2 Ml	6.250	AMP		BLAU	R\$ 39,90	R\$ 249.375,00
617/1238	Sulfato De Morfina 10 Mg/Ml	25.000	AMP	SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	R\$ 2,99	R\$ 74.750,00
641	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125mg	600	CPR	Uso oral. Adulto e pediátrico acima de 12 anos.	EMS	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

643	Azitromicina 500mg	5.000	CPR	Uso oral Adulto e pediátrico acima de 45kg Embalagem com 300 comprimidos revestidos.	GLOBO	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
647	Besilato de anlodipino 5mg	2.500	CPR	Uso oral – adulto Embalagem hospitalar ou caixa com 30 comprimidos revestido	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 100,00
651	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	125	FR	20 ml . Uso adulto e pediátrico.	HIPOLABOR	R\$ 7,39	R\$ 923,75
666	Cetoconazol 20mg/g	250	BNG	Creme dermatológico. Conteúdo 30g.	CIMED	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
724	Ibuprofeno 100 mg/ml	750	FR	Gotas. Suspensão para alívio da dor e febre. Conteúdo 20ml. Uso oral adulto e pediátrico. Acima de 6 meses.	GERMED	R\$ 4,53	R\$ 3.397,50
759	Omeprazol 20mg	12.500	CP	Cápsula dura Uso oral – Adulto e Pediátrico acima de 1 ano de idade. Embalagem hospitalar	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 750,00
795	Água destilada p/injeção	5.000	FR	Frasco de 5 ml	ISOFARMA	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
813	Algodão ortopédico Nº 8	750	UND	Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico.	UNITEX	R\$ 0,38	R\$ 285,00
815	Algodão ortopédico Nº 15	750	UND	Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico.	POLARFIX	R\$ 0,83	R\$ 622,50
816	Algodão ortopédico Nº 20	750	UND	Indicada para procedimentos de imobilização ortopédica, no acolchoamento e proteção de proeminências ósseas. Aplicado entre a malha tubular e o artigo ortopédico moldável / atadura gessada. Confeccionada em fibras de Algodão Cru e Hidrofóbico.	UNITEX	R\$ 0,94	R\$ 705,00
818	Atadura de crepe 08 cm 100% algodão	3.750	UND	Atadura de crepe 08 x 120 cm Usada em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos, feitas de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal. Informações Adicionais: - Em rolo, conforme norma ABNT NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalado individualmente	ORTHOCREM	R\$ 0,38	R\$ 1.425,00
819	Atadura de crepe 10 cm 100% algodão	3.750	UND	Atadura de crepe 10 x 120 cm Usada em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos, feitas de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal. Informações Adicionais: - Em rolo, conforme norma ABNT NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalado individualmente	ORTHOCREM	R\$ 0,34	R\$ 1.275,00
820	Atadura de crepe 12 cm 100% algodão	3.750	UND	Atadura de crepe 12 x 120 cm Usada em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos, feitas de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², com elasticidade no sentido longitudinal. Informações Adicionais: - Em rolo, conforme norma ABNT NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalado individualmente	ORTHOCREM	R\$ 0,68	R\$ 2.550,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

821	Atadura de crepe 15 cm 100% algodão	3.750	UND	Atadura de crepe 15 x 180 cm Usada em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos, feitas de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal. Informações Adicionais: - Em rolo, conforme norma ABNT NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalado individualmente	ORTHOCREM	R\$ 0,65	R\$ 2.437,50
822	Atadura de crepe 20 cm 100% algodão	3.750	UND	Atadura de crepe 20 x 180 cm Usada em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos, feitas de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , com elasticidade no sentido longitudinal. Informações Adicionais: - Em rolo, conforme norma ABNT NBR 14056, embalagem com dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalado individualmente	ORTHOCREM	R\$ 0,84	R\$ 3.150,00
824	Atadura gessada 8 cm	125	UND	Substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal.	POLARFIX	R\$ 1,49	R\$ 186,25
825	Atadura gessada 10 cm	125	UND	Substrato de gaze especial, 100% Algodão, impregnada com gesso coloidal.	POLARFIX	R\$ 2,29	R\$ 286,25
844	Cateter de Segurança Intravenoso (jelco nº18)	5.000	UND	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança Alto Padrão e Segurança na Terapia Intravenosa. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em "Crystal".	MEDLEVENSOHN	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
845	Cateter de Segurança Intravenoso (jelco nº20)	5.000	UND	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança Alto Padrão e Segurança na Terapia Intravenosa. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em "Crystal".	MEDLEVENSOHN	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
846	Cateter de Segurança Intravenoso (jelco nº22)	7.500	UND	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança Alto Padrão e Segurança na Terapia Intravenosa. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e	MEDLEVENSOHN	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em "Crystal".			
849	Cateter Intravenoso com Dispositivo De Segurança NR-32 (Jelco nº 16)	5.000	UND	Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes ocupacionais com perfurocortante contaminado; Dispositivo integrado de proteção por fora da agulha; Seu acionamento ocorre após a retirada da agulha da cânula; A ativação segura independe da ação do usuário; Não exige mudança da técnica convencional de punção; Fácil manuseio;	MEDLEVENSOHN	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
891	Equipo macrogotas(y) injetor lateral	20.000	UND	-Equipo para soluções parenterais indicado para fluidoterapia -Pinça perfurante em PVC com tampa protetora -Câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado -Tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível - Controlador de fluxo do tipo pinça rolete -Injetor lateral em Y - Conexão do tipo luerlock. Atóxico apirogênico e descartável. Acondicionados individualmente em embalagem plástica -Esterilizado em óxido de etileno	ABL	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
892	Equipo multivias com clamp	7.500	UND	Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer lock); • Tubo de 18 cm; • Atóxico e Apirogênico; • Descartável e de uso único.	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
900	Esparadrão micropore hipoalergênico 25mmx10mts	2.500	UND	Fita hipoalergênica para curativos em geral. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Garantia contra defeitos e fabricação ou materiais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Micropore Bege: 25mm x 10m;- Produto com validade.	CIEX	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
913	Fio de sutura nylon 2.0 (agulhado) 1/2	12	CX	Estéril; Cuticular; Não absorvível; Boa resistência; Tamanho do fio: 45cm; Cada envelope contém fio e agulha; Contém uma caixa com 24 envelopes; Contém agulha triangular em formato circular.	TECHNOFIO	R\$ 35,00	R\$ 420,00
938	Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto	12	UND	Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto.	ORTOFEX	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
974	Luvas de procedimento tam. M	12	CX	Luva de Procedimento (M) Caixa com 100 Unidades Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). - Anatômicas. - Não estéreis. - Ambidestras. - Caixas dispensadora com 100	LEMGRUBER	R\$ 19,99	R\$ 239,88



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				unidades cada (50 pares).			
975	Luvas de procedimento tam. P	12	CX	Luva de Procedimento (P) Caixa com 100 Unidades Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. - Composição: Látex natural, levemente talhada com pó absorvível (amido de milho). - Anatômicas. - Não estéreis. - Ambidestras. - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares).	LEMGRUBER	R\$ 19,99	R\$ 239,88
1095	Soro ringer 500ml	250	Bolsa	Bolsa	HALEX ISTAR	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50
1103	Tala aramada moldável para imobilização de membros -	25	UND	Tala de arame galvanizado recobertas externamente com espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semi rígida em ambas as faces, tamanho (GG).	ORTOFEX (RSP)	R\$ 26,60	R\$ 665,00
1122	Tiras de Teste para Glicemia (GLICOSE)	1.000	UND	Tiras teste para verificar glicemia. Formato universal. o intervalo de medição deverá ser entre 20 e 600 mg/dl; utilizadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; validade das tiras após abertura de cada frasco: 06 meses. Registro Anvisa/MS. Caixa com 50 unidades	ACON BIOTECH	R\$ 0,49	R\$ 490,00
1155	Benzilpenicilina Benzatina	2.500	AMP	600.000U (150.000 U/ML): EMBALAGEM CONTENDO 1 OU 10 FRASCOS-AMPOLA COM 4 ML.	TEUTO	R\$ 8,46	R\$ 21.150,00
1160	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/ML	5.000	AMP	SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
1176	Cloridrato De Amiodarona 50mg/ML	2.500	AMP	SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. AMPOLA DE 3ML. USO ADULTO.	HIPOFARMA	R\$ 2,76	R\$ 6.900,00
1213	Gentamicina 80mg/2ml	1.250	AMP		HYPOFARMA	R\$ 1,43	R\$ 1.787,50
1220	Hemitartarato De Norepinefrina 8 Mg/4ml	500	AMP	CONTEÚDO 4 ML.USO: IV.	HYPOFARMA	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
1230	Omeprazol 40 Mg	5.000	AMP	PÓ LIÓFILO INJETÁVEL – IV. EMBALAGEM COM 20 FRASCOS – AMPOLA + 20 AMPOLAS DE DILUENTE. USO ADULTO. CONTEÚDO 10ML.	BLAU	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, ou de alguém com poderes por ela delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, em até 05 (cinco) dias após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 1.240.196,69** (um milhão duzentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 491/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2024.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- I- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

IV- Multa:

- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA SEGUNDA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo código de despesa:

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.2.032 - Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
(08) Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo

Código de Aplicabilidade: 310.0000 – Saúde Geral
300.0060 – Dose Certa
300.0097 – Rep Resolução SS 18 Prego IGM
300.0047 – Controle de Glicemia
300.0031 – Pab – Estado
300.0022 – Qualismais Estad
301.0007 – Saúde Bucal
301.0001 – PABFIXO
304.0001 – Farmácia Básica
301.0012 – Rec. PMAQ

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SINERGIA
MEDICAMENTOS

LTDA:16586871000250

Assinado de forma digital por
SINERGIA MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000250

Dados: 2025.02.03 15:08:10 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Funcional Programática:	103010009.2.197 – Desp. Custeio/A.Prim/Em. 44790016 - Dep. Simone Marqueto
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso:	(01) Tesouro (05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade:	800.0031 – Despesas de Custeio Em. 44790016
2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	103010009.2.198 – Desp. Custeio/A.Prim/Em. 27960008 Dep. Alexandre Leite
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso:	(01) Tesouro (05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade:	800.0032 – Despesas de Custeio Em. 27960008
2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso:	(01) Tesouro (05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade:	310.0000 – Saúde Geral 303.00001 – Vigilância em Saúde
2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	103050009.2.038 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento Despesa:	3390.30 – Material de Consumo
Fonte recurso:	(01) Tesouro (02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (05) Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicabilidade:	310.0000 – Saúde Geral 301.0101 – Rep. Demanda 20245507173 IGM SUS 300.0096 – Rep. Resolução 5520 Prag. IGM – SUS 303.0002 – Vigilância Epidemiológica

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2024, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SEXTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 27 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

SINERGIA
MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000250

Assinado de forma digital por
SINERGIA MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000250
Dados: 2025.02.03 15:08:48
-03'00'

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
TIAGO COSTA FRAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.586.871/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 27 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

SINERGIA MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000250

Assinado de forma digital por
SINERGIA MEDICAMENTOS
LTDA:16586871000250
Dados: 2025.02.03 15:09:05 -03'00'

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
TIAGO COSTA FRAGA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Pela contratada:

Nome: Tiago Costa Fraga

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 106.706.176-28

Assinatura: _____

SINERGIA MEDICAMENTOS

LTDA:16586871000250

Assinado de forma digital por SINERGIA
MEDICAMENTOS

LTDA:16586871000250

Dados: 2025.02.03 15:09:49 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Assinatura: _____

Osmar Pasqualino Ramos Junior



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;

II – o acesso aos dados pessoais tratados;

III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V – a portabilidade dos dados pessoais;

VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII – informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 27 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

SINERGIA MEDICAMENTOS Assinado de forma digital por SINERGIA
MEDICAMENTOS LTDA:16586871000250
LTDA:16586871000250 Dados: 2025.02.03 15:10:05 -03'00'

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
TIAGO COSTA FRAGA
CONTRATADA